



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 - GURI
INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 1642

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ: 10.462.524/0003-10, divulgamos que, no período de **17 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023, prorrogado até 23 de novembro** receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.



ANEXO I

Aquisição – **SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO**

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL PARA ATENDIMENTO A REGIONAL SÃO CARLOS ADMINISTRATIVA E POLO REGIONAL SÃO CARLOS, COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS ABAIXO:
	01 AUXILIAR DE LIMPEZA ATUANDO 40 HORAS SEMANAIS, PORÉM PRESTANDO SERVIÇO EM LIMPEZA 08 HORAS SEMANAIS NO PRÉDIO DA REGIONAL ADMINISTRATIVA SÃO CARLOS, LOCALIZADO A RUA SÃO JOAQUIM, 1330 – CENTRO – SÃO CARLOS-SP E 32 HORAS SEMANAIS ATENDENDO A UNIDADE DO POLO REGIONAL SÃO CARLOS, LOCALIZADO A RUA EPISCOPAL, 1611 – CENTRO – SÃO CARLOS-SP
	NECESSIDADE DE FORNECER AO PROFISSIONA UNIFORMES E TODOS OS EPI ´S NECESSÁRIOS E GARANTIR QUE O/A TRABALHE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO/A;
	FORNECER TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DUAS UNIDADES CONTRATADAS;
	A PRESTADORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS BENEFÍCIOS AOS FUNCIONÁRIO/A, COMO PREVISTA NA CONVENÇÃO SINDICAL E/OU CLT: CESTA BASICA, SEGURO DE VIDA, VALE REFEIÇÃO, VALE TRANSPORTE, ASSINTÊNCIA ODONTOLÓGICA, INSALUBRIDADE (CONSIDERANDO LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICO) E OUTROS DEVIDAMENTE IMPOSTO NO ACORDO COLETIVO E/OU CONVENÇÃO DA CATEGORIA; ASSIM COMO O RECOLHIMENTO E PAGAMENTO DE TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, CONSIDERANDO FÉRIAS E 13º SALÁRIO.



ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
NBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E PRODUTOS LTDA	R\$5.000,00
	R\$